



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1787/2019

**DEFINE JORNADA DIFERENCIADA  
DE TRABALHO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando o processo Administrativo nº 0002838/2019;  
Considerando a necessidade de melhor execução do trabalho, por  
se tratar de iluminação pública;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica definido que o Servidor, Sr. **PAULO GIOVANI MARQUES DE ANDRADE**, responsável pela iluminação pública do Município, cumprirá sua jornada de trabalho de 16:00 às 22:00, horário esse que favorece a execução dos serviços.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 02 de setembro de 2019.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito Municipal